# **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

# PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

# **CURSO DE AGRONOMIA**

NORMAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM AGRONOMIA

O estágio no Curso de Agronomia tem caráter curricular obrigatório e será realizado após o acadêmico ter cursado todas as disciplinas de formação básica e as de formação profissional obrigatórias. A carga horária é de 300 horas, compreendendo o planejamento, o estágio efetivo no campo de atuação profissional, o compartilhamento de experiências com professores e alunos, a elaboraçãodo relatório de estágio e a sua defesa. Neste sentido, o caráter do estágio é formativo, ou seja, o aluno terá ainda no decorrer do curso a oportunidade de discutir e avaliar com alunos e professores as situações de aprendizagem e dúvidas que vivenciou durante sua atuação como ‘estagiário’. Pretende-se, assim, uma incorporação no processo de aprendizagem/formação da vivência e experiência de situações-problema dos ‘estagiários’ para a colaboração na melhor formação dos demais alunos, visando assim um processo amplo de melhor preparação de todos os egressos para atuar no campo profissional.

O Estágio é encarado como uma experiência pré-profissional no Curso de Agronomia, pretendendo-se que proporcione uma efetiva vivência junto às condições de trabalho, condições estas que constituem os futuros campos profissionais como cooperativas de produção, órgãos de ensino, pesquisa e extensão, propriedades rurais, laboratórios e empresas públicas e privadas.

Além da experiência, ele permite um fluxo maior de informações entre a Universidade e a comunidade, nos dois sentidos. De uma parte a comunidade poderá beneficiar-se com a introdução e/ou divulgação de novas tecnologias e com a possibilidade do estagiário tornar-se conhecido pelas empresas empregadoras, futuros mercados de trabalho para os agrônomos. Por outro lado, o estágio fora da Universidade, pode constituir-se num excelente instrumento de retroalimentação do ensino, fornecendo subsídios para que os professores reajustem seus programas de ensino à realidade dos diversos sistemas produtivos do país.

**1. Identificação da disciplina**

**Disciplina: FSC , MTM , STC , QMC , EPG , ELC , BLG , EDA , EGR , FTT , DFS , SOL , CFL , TCA , ZOT - Estágio Supervisionadoem Agronomia,** com carga horária de 300 horas, obrigatória, interdepartamental, interinstitucional e, ou interdisciplinar, cuja oferta será regularmente no 9º semestre. A disciplina não terá identificação de horário e nem espaço físico.

**Requisitos de acesso:**

O aluno deve ter concluído preferencialmente as disciplinas de formação básica e as de formação profissionalobrigatórias.

**2. Definições:**

**Supervisor –** Professor do quadro permanente da UFSM, Pós-graduando matriculado na UFSM ou profissional de nível superior ligado à empresa/instituição em que o aluno está realizando estágio.

**Orientador –** Professor do quadro permanente da UFSM.

**Comissão de Estágio –** comissão responsável pela elaboração do cronograma semestral de atividades de estágio, composta pelo Coordenador do Curso de Agronomia, um Técnico Administrativo ligado a Coordenação do Cursoe presidida pelo Coordenador de Estágios.

**Banca de Estágio –** banca examinadora do estágio, composta por três membros, o orientador e dois professores da UFSM, estudantes de pós-graduação ou profissionais de nível superior.

**Coordenador de Estágios –** o Coordenador Substituto do Curso de Agronomia.

**3. Aspectos legais:**

A Resolução CNE/CES Nº1, de 02 de fevereiro de 2006 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Agronomia, no seu artigo 8º, definiu que a formação do Engenheiro Agrônomo inclui, como etapa integrante da graduação, estágios curriculares obrigatórios sob supervisão direta da Instituição de Ensino, através de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade.

O Curso de Agronomia da UFSM, no seu atual Projeto Pedagógico de Curso, define a duração do estágio supervisionado em Agronomiaem 300 (trezentas)horas, a serem cumpridas em regime de tempo integral.De acordo com a Lei de Estágios(Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008), em seu artigo 10º, parágrafo primeiro, o Curso de Agronomia da UFSM permitirá o desenvolvimento do estágio supervisionado em jornada de 6 (seis) até 8 (oito) horas diárias, com 30 (trinta) a 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente.

**4. Importância**

O Estágio Supervisionado em Agronomiacomo disciplina obrigatória proporciona ao estagiário oportunidade de treinamento específico em Empresas e Instituições de pesquisa e desenvolvimento do setor agrícola, além de fortalecer os vínculos entre a Universidade e os órgãos públicos e privados que atuam no setoragrícola.

Para o estagiário é de importância fundamental à sua formação profissional, pois passará por um período de treinamento, aplicando os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na Universidade. Por outro lado, terá uma visão real do funcionamento das empresas e órgãos do setor agrícola, inteirando-se com o seu futuro ambiente de trabalho.

**5.Objetivos**

**5.1. Objetivo geral**

Proporcionar ao futuro profissional a oportunidade de contatar com a realidade agrícola, que encontrará no exercício profissional, possibilitando a vivência e a prática da profissão, dentro das atividades que à mesma lhe conferirá.

**5.2. Objetivo específico**

Desenvolvimento de atividades de estágio de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia nas áreas que envolvam os conteúdos, compostos por campos do saber destinados à caracterização da identidade profissional.

**6. Condições de exequibilidade**

**6.1. Campos de estágio**

a)Departamentos Didáticos da UFSM que tenham vinculação com o ensino do Curso de Agronomia.

b)Empresas do setor agrícola.

c)Órgãos públicos e privados em geral que atuam no setor agrícola/ambiental.

d)Órgãos similares em outros países.

**6.2. Recursos humanos e materiais**

O Estágio Supervisionado em Agronomia ficará sob a responsabilidade do Coordenador Substituto do Curso de Agronomia, denominado Coordenador de Estágio. Os supervisores/orientadores, já definidos no item 2,deverão estar inter-relacionados com a área de desenvolvimento das atividades do estagiário.

Os recursos materiais, necessários para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Agronomia, serão as instalações e equipamentos dos Departamentos Didáticos da UFSM e das empresas/instituiçõescaracterizadasno item 6.1.

**7. Matrícula**

O aluno deverá preencher a “*Ficha de estágio*”na Coordenação do Curso de Agronomia até o final do semestre anterior ao que precede a realização do estágio.O modelo da ficha de estágio será disponibilizado pela Coordenação do Curso.

Nesta ficha deverá constar:

• Plano da atividade a ser desenvolvido e o local, o nome e assinatura do orientador de estágio e o nome do profissional ligado a Empresa/Órgão onde o aluno desenvolverá seu estágio.

O aluno receberá do Supervisor e/ou orientador a orientação necessária para a elaboração do plano de atividades do estágio a ser desenvolvido no campo escolhido.

**8. Calendário das Atividades**

A Comissão de Estágios definirá um calendário das atividades referentes ao Estágio Supervisionado, dentro do calendário acadêmico da Universidade Federal de Santa Maria, que será publicizadaaos alunos estagiários no semestre anterior à realização do estágio.

**9. Organização das atividades curriculares**

As atividades curriculares do estágio supervisionado em Agronomia estão assim distribuídas:

**9.1. Planejamento das Atividades de Estágio:**

As atividades referentes à elaboração do plano de estágio serão desenvolvidas em conjunto pelo Estagiário, pelo Supervisor epelo Orientador.

Estas atividades compõem-se de orientação, sob a forma de reuniões e da elaboração do plano de estágio, objetivando:

a) orientar a conduta do estagiário durante o período de realização do estágio;

b) orientar o estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de treinamento que o campo lhe oferece;

c) orientar o estagiário sobre a seleção e anotação de dados essenciais que devem constar do relatório ou que auxiliarão no momento da apresentação (defesa) do mesmo;

d) orientar o estagiário sobre a forma de elaboração e apresentação do plano e do relatório do estágio.

**9.2. Execução das Atividades**

A execução das atividades do estágio não poderãoser integralizadas em menos de 60 (sessenta) dias corridos.

O estágio pode ser realizado em atividades de pesquisa, extensão ou produção, inerente à experiência pré-profissional, de acordo com o plano de estágio proposto e aprovado pelo estagiário, seu orientador e seu supervisor.

Estas atividades permitirão ao estagiário:

a) aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do Curso, executando tarefas, propondo soluções ou alternativas de métodos de trabalho e de inovações que possam ser úteis à Agronomia;

b) discutir, analisar e avaliar as tarefas realizadas com o Supervisor e/ou Orientador;

c) receber treinamento em coleta de dados e informações essenciais para a elaboração dorelatório.

**9.3. Elaboração do relatório**

Esta atividade será desenvolvida pelo aluno sob a orientação do professor orientador e consistirá em:

• Descrever todas as atividades do estágio propriamente ditas;

• Posicionar-se frente ao exposto (emitir opinião frente ao exposto);

• Discutir as técnicas relatadas;

• Embasar a discussão em literatura científica e técnica.

O relatório de estágio é o instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do mesmo e seus desdobramentos e deverá conter a descrição das atividades realizadas, discussão e consequentes conclusões. Na confecção do relatório, a redação, a ortografia e a apresentação são de inteira responsabilidade do aluno. Para que haja uma padronização, o relatório deverá seguir as normas a serem elaboradas pela Comissão de Estágioe publicizados aos alunos e orientadores.

Caberá ao orientador verificar o uso destas normas na elaboração do relatório de estágio, considerando a sua apresentação gráfica, a caracterização dos elementos pré-textuais, os elementos textuais, os elementos pós-textuais, a bibliografia e os anexos.

**9.4. Defesa do relatório**

Esta atividade se refere à apresentação do relatório do estágio perante banca composta de 3 (três) membros, conforme descrito no item 2.

O estagiário terá 30 (trinta) minutos para apresentar suas experiências do estágio, sendo posteriormentequestionado sobre o conteúdo e os aspectos técnicos do relatório, objetivando:

a) avaliar o desempenho do estagiário;

b) realimentar o currículo do curso;

c) detectar problemas inerentes ao estágio;

d) detectar problemas inerentes ao campo de estágio.

Cada avaliador terá um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para fazer sua arguição.

Encerrada, a apresentação e/ou arguição, a banca examinadora, sem a presença do estagiário, deverá se reunir para atribuir os graus obtidos. A Banca examinadora deverá pautar seus critérios de avaliação conforme a ficha de avaliação disponibilizada pela Coordenação do Curso.

A média final da avaliação corresponderá à média aritmética ponderada, levando-se em consideração os seguintes pesos:

a) 4,0 (quatro), para a defesa do estágio (verificação de conhecimentos pertinentes às atividades desenvolvidas);

b) 3,0 (três), para a apresentação impressa do relatório;

c) 3,0 (três), para a avaliação prática (feita pelo Supervisor).

O estagiário estará aprovado se tiver alcançado média final igual ou superior a 5,0 (cinco) na avaliação do estágio. O aluno que não lograr aprovação no estágio, nos moldes acima descritos, deverá cursar novamente a disciplina de Estágio Supervisionado em Agronomia.

Será elaborada, segundo formulário próprio e disponibilizado pela Coordenação do Curso, uma Ata da Avaliação que será assinada pelos membros da banca examinadora e pelo estagiário.

Após a defesa e correção do documento final, o estagiário deverá encaminhar a Comissão de Estágios os seguintes documentos:

a) documento do orientador informando que foram efetuadas as correções finais;

b) cópia da Ata de defesa de estágio;

c) cópia digital do relatório de estágio;

d) documento digital autorizando a disponibilização pública do seu relatório de estágio.

O estagiário que não entregar os documentos supracitados no prazo definido (até o último dia destinado às avaliações finais conforme calendário acadêmico da Universidade Federal de Santa Maria) será considerado reprovado na disciplina de Estágio Supervisionado em Agronomia.

A partir deste momento poderá ser lançado no diário de classe a aprovação do estágio pelo Departamento ao qual o orientador está vinculado.

AAta de defesa de estágio será arquivadapelo orientador do estágio.

**10. Orientação e Supervisão**

A orientação das atividades de estágio será realizada por um professor da Universidade Federal de Santa Maria, pertencente ao quadro de professores permanentes do Curso de Agronomia.

Quando o estágio não for realizado nos Departamentos Didáticos da UFSM, a supervisão do estagiário será feita por um profissionalde nível superior, responsável pelo estágio o qual prestará, também, informações aos orientadores da UFSM, no que se refere ao desenvolvimento das atividades do estagiário.

Quando, eventualmente, o estágio for realizado nos Departamentos Didáticos da UFSM, o professor designado como Orientador poderá ser, também, o Supervisor do estagiário, ou delegar esta função a um aluno de pós-graduação matriculado na UFSM.O envolvimento de alunos de pós-graduação como supervisores de estágios realizados dentro da UFSM pode enriquecer tanto o acompanhamento do estágio, quanto a formação de ambos estagiário e supervisor pós-graduando.

Os critérios norteadores para a constituição da equipe responsável pela orientação e supervisão dos estagiários, a cada semestre, serão decorrentes da natureza das atividades curriculares e dos campos de estágio selecionados.

**10.1. Atribuições do Coordenador de Estágio**

a) coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio supervisionado referente aos alunos do Curso.

b) manter contato, sempre que for solicitado, com os Supervisores e Orientadores, procurando dinamizar o funcionamento do estágio.

c) manter contato com os Orientadores e orientar suas atividades conforme as normas de estágio vigentes;

e) definir as datas da defesa, respeitando o Calendário Acadêmico da UFSM;

g) organizar, na Coordenação do Curso, um banco de relatórios de estágios;

h) presidir a Comissão de Estágios.

**10.2. Atribuições do Orientador de Estágio**

a) orientar o estagiário na elaboração do plano de atividades a ser desenvolvido;

b) supervisionar e avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o programa a ser desenvolvido nos campos de estágio;

c) avaliar as condições de exequibilidade do estágio;

d) assessorar o estagiário na elaboração do relatório do estágio;

e) manter a Comissão de Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estagiárioquando solicitado;

f) coordenar a defesa do estágio;

e) suspender a continuidade do estágio quando necessário.

**10.3.Atribuições do Supervisor do Estágio**

a) participar da elaboração, juntamente com o Orientador, do plano de atividades de estágio;

b) acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades práticas de acordo com o plano pré-estabelecido, atendendo as necessidades e infraestrutura de cada campo de estágio;

c) enviar o resultado das avaliaçõesdas atividades desenvolvidas pelo estagiário, sendo que a avaliação final terá caráter confidencial.

**11. Entrega do Relatório**

O estagiário fica na obrigatoriedade de entregar uma cópia do seu relatório ao Supervisor e/ou Orientador sempre que for solicitado e, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do período de defesa dos relatórios definido pelo calendário da UFSM.Uma cópia digital do documento final também deverá ser encaminhada a Comissão de Estágio conforme descrito no item 9.4.

**12. Encargos Didáticos**

Ao Coordenador de Estágio será consignada uma carga horária semanal de 8 (oito) horas, para exercício de suas atribuições.

Para as atividades de estágio desenvolvidas nos campos de estágio constituídos pelos Departamentos Didáticos e órgãos Suplementares da UFSM, serão atribuídos aos Orientadores encargos didáticos equivalentes a 7,5 (sete vírgula cinco) horas semanais por acadêmico.

Cada orientador poderá ter a seu encargo, por semestre, no máximo 2 (dois) acadêmicos em orientação de estágio.

**13. Do Corpo Discente**

O corpo discente será constituído pelos alunos que tenham cumprido os requisitos de acesso à disciplina de Estágio Supervisionado em Agronomia.

Os princípios éticos profissionais, que regerão a conduta dos estagiários, serão aqueles constantes das resoluções do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Os estagiários, além de estarem sujeitos ao regime disciplinar e de possuírem os direitos e deveres estabelecidos no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, deverão, também, estar sujeitos às normas que regem as Empresas e Instituições que se constituírem campos de estágio.

**13.1. Direitos do Estagiário**

a) receber a orientação necessária para realizar as atividades do estágio, dentro da opção escolhida;

b) apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio;

c) estar segurado pela UFSM contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento das atividades da disciplina Estágio Supervisionado em Agronomia.

**13.2. Deveres do Estagiário**

a) demonstrar interesse e dedicação para cumprir o estágio em uma das suas opções, com responsabilidade e trabalho;

b) zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do estágio;

c) respeitar a hierarquia funcional da Universidade e a dos demais campos de estágio, obedecendo a ordens de serviço e exigências do local de atuação;

d) manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentescom as atividades a serem desenvolvidas;

e) participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer o estágio, quando solicitado pelo Orientador e/ou Supervisor;

f) comunicar e justificar, com a possível antecedência, ao Orientador e/ou Supervisor do estágio sua ausência nas atividades da disciplina;

g) usar vocabulário técnico e manter postura profissional.

h) tomar conhecimento e cumprir as presentes normas;

i) anexar ao relatório um comprovante no qual deverá constar a carga horária e o período de realização do estágio, assinado pelo Orientador/Supervisor.

**14.Disposições Gerais**

As presentes normas de estágio serão dadas a conhecer aos alunos do Curso de Agronomia, e poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado do Curso, obedecidos os tramites legais vigentes.

Os casos omissos nestas normas serão julgados pela Comissão de Estágioque fará o devido encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes quando a correspondente decisão não estiver na sua esfera de ação.